



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.



“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.173/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE nº 16.998**, nos autos do Processo Administrativo nº 14.173/2023, onde o mesmo pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos à partir de 29/01/2023, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, por meio do Memorando SMDEE nº 031/2024 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.173/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público **ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE nº 16.998**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **29 de janeiro de 2024 e término em 28 de janeiro de 2027**, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art. 125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo